



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

PROCESSO 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

1. Preâmbulo

O Município de Iacanga, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediada à Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 480, Centro, CEP 17.180-027, em Iacanga, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Senhor ELI DONISETI CARDOSO, faz saber que encontra-se aberta na Coordenadoria, processo administrativo para contratação de empresa, para a aquisição dos produtos e/ou serviços descritos no objeto, conforme Dispensa de Licitação, realizado nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Do Objeto

2.1 - Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e impermeabilização com resina acrílica, em toda extensão do paredão de contenção da praia das palmeiras, no Município de Iacanga, de acordo com as especificações do presente Ato Convocatório.”

3. Da Proposta de Preço

3.1 – A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

4. Da Empresa e Da Documentação

4.1 – A presente contratação destina-se exclusivamente às Empresas de Pequeno Porte, Micro Empresas ou ao Micro Empreendedor Individual, na forma da Lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para a assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho:

4.1.1 Ato Constitutivo;

4.1.2 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5. Dos Serviços

5.1 – Os serviços contratados são de empresa com o objetivo descrito no item 2.

5.2 – Os serviços citados, deverão ser prestados dentro das normas e padrões de qualidade aplicados à espécie e ficarão sob a fiscalização e responsabilidade da Secretaria de Obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.3 – A empresa vencedora terá por encargo a remoção da tinta do paredão da Praia das Palmeiras, no Município de Iacanga/SP, inclusive dos bloquetes circulares de limitação, com auxílio de equipamentos de hidrojateamento de alta pressão com “psi” variáveis, lixamento, entre outros, necessários para que seja totalmente recuperada a superfície original do paredão em pedra ferro. Além de impermeabilizar todas as superfícies do paredão com resina acrílica, fornecida pela Contratante, após o mínimo de 48 horas da finalização da limpeza, para que o paredão seque completamente.

5.3.1 – Para garantir melhor desempenho e durabilidade da impermeabilização com resina, a contratada deverá aplicar uma demão de base protetora para resinas, também fornecida pela contratante.

5.4 – A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, bem como a mobilização deles, além de operadores e técnicos, necessários para utilização e manutenção dos equipamentos e conseqüentemente, para execução dos serviços contratados.

5.5 – O prazo determinado para execução dos serviços, será de 60 (sessenta) dias.

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Sustar e não autorizar os serviços, determinando o que for necessário para a completa realização dos serviços ora contratados ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6 - Deverá constar da Nota Fiscal o número deste Processo e do Contrato.

6. Do Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante medição do responsável técnico representante da Contratada. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente apresentada pela contratada, a contar da entrega da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2. A contratação não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

7. Das Penalidades

7.1 – Será aplicada multa quando a contratada incorrer, dentre outras, em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre a obrigação assumida e não cumprida:

a) não execução do objeto deste Termo, execução parcial ou em desacordo com as orientações da Secretaria responsável;

b) recusa em honrar a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: pmiacanga@iacanga.sp.gov.br

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401 – Centro – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180000 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

8. Condições Gerais

Caberá a Contratada:

8.1 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do Contratante.

8.3 – Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

Iacanga, 18 de junho de 2021.

ELI DONISETI CARDOSO
Prefeito

